

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Pelo Conselho Estadual de Política Cultural**

**designa**, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:
Pela sociedade civil organizada:
Pelo Audiovisual e novas mídias:
Titular: MARCO AURÉLIO RIBEIRO;
Suplente: CARLOS MAURILIO RIBAS DE SOUZA
Pelo Circo:
Titular: XISTO JOSÉ PINTO COSTA;
Suplente: SULA KYRIACOS MAVRUDIS
Pelas Culturas Afro-Brasileiras:
Titular: GASPAR JOSÉ DA CUNHA;
Suplente: RAFAEL LUIZ DE AQUINO
Pelas Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas:
Suplente: SANDRO AREAL CARRIZO
Pela Dança:
Suplente: MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL
Pelo Design e Moda:
Titular: RÓDRIGO ANTÔNIO CEZÁRIO
Pela Literatura, Livro e Leitura:
Titular: ROSANA DE MONT' ALVERNE NETO;
Suplente: JOSÉ DE ALENCAR MAYERINK
Pelos Museus e de Artes Visuais:
Titular: JEFERSON RIOS DOMINGUES;
Suplente: ELISABETH LOBATO FERNANDES
Pela Música:
Suplente: ÊNIO BERNARDES DE ANDRADE
Pelo Patrimônio Material e Imaterial:
Titular: CACILDA RIBEIRO;
Suplente: GUILARDO VELOSO DE ANDRADE FILHO
Pela Produção Cultural:
Suplente: SEVERO ANTONIO DA SILVA
Pelo Teatro:
Suplente: MAURÍLIO LEMOS ROMÃO.

**reconduz**, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:
Pela sociedade civil organizada:
Pelas Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas:
Titular: BRUNO DIAS BENTO
Pela Dança:
Titular: ALEXANDRE MOLINA
Pela Música:
Titular: FREDERICO FURTADO
Pela Produção Cultural:
Titular: PAULO MORAIS
Pelo Teatro:
Titular: ANTONIO CARLOS FERREIRA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Januária
Montalvânia
62952 - EE Galileu Galilei
- MASP 594920-1, **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA**, PEBIP-adm. 1, ATBIIH-adm. 2, DIV, a contar de 01/11/2016, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
Virgem da Lapa
148482 - EE Olegário Maciel
- MASP 977959-6, **ANTÔNIO MARCOS CALDEIRA GOMES**, PEBDIA-adm. 2, DVI, a contar de 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
Uberaba
159999 - EE Professor Alceu Novaes
- MASP 390758-1, **CLAUDEMIR NERY DE LIMA**, PEBIIP-adm. 1, DV, a contar de 02/01/2017, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pará de Minas
Conceição do Pará
32891 - EE Bom Jesus do Oeste
- MASP 1138970-7, **FÁTIMA SIMONE DE OLIVEIRA**, PEBDIA-admissão 2, DVI.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Patrocínio
Serra do Salitre
199265 - EE de Serra do Salitre
- MASP 337147-3, **MARINEY FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO**, PEBIIP-adm. 1, DH, a contar de 28/12/2016, para regularizar situação funcional.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Poços de Caldas
Muzambinho
312053 - EE Coronel José Martins
- MASP 354747-8, **ROSSANA CESARINO MENEGON MAGALHÃES DE CASTRO**, PEBIIP-adm. 1, DV, a contar de 26/12/2016, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
Belo Horizonte
1244 - EE Efigênio Salles
- MASP 860215-3, **TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS OLIVEIRA**, PEBDIA-adm. 2, DV, a contar de 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

**Pelo Conselho Estadual de Educação**

**nomeia**, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e Lei nº 17.715, de 11 de agosto de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Educação:
Para a Câmara de Educação Superior:
ÂNGELO FILOMENO PALHARES LEITE;
EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA;
ELTON DIAS XAVIER;
HELVIO DE AVELAR TEIXEIRA;
JOSÉ RICARDO CEZAR DE ALMEIDA MELLO;

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA;
MÁRIA ELIZABETH DE GOUVEA;
PATTERSON PATRICIO DE SOUZA;
SIMÃO PEDRO PINTO MARINHO;
TÂNIA MARTA MAIA FIALHO;
WALTER COELHO DE MORAES.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
CRISTINA MARIA MENDANHA/MASP 351.995-6/TÉCNICO DE CULTURA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hemominas, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
MÁRIA GUILHERMINA VALE/ MASP 1183235-9/ GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa NAISE VIRGINIA PROVIDELLO DE SOUZA**, MASP 350045-1, da função gratificada FGD-9 PH1100136 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 28/12/2016.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLAUCIA SBAMPATO PEREIRA**, MASP 1389363-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100252 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Tribunal Regional Eleitoral 276ª Zona Eleitoral- Uberaba, em prorrogação, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
CAMILA MACHADO CORDEIRO MOTTA, MASP 1204831-0, TÉCNICO DE GESTÃO DE SAÚDE I/D.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Tribunal Regional Eleitoral 246ª Zona Eleitoral de Santa Luzia, em prorrogação, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
ROBERTO PASSOS HAMACEK, MASP 274796-2, TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/B.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Barcarena, em prorrogação, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ROSIMEIRE HERINGER DA SILVA MOTTA, MASP 1.204.143-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAUDE I/B.

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG nº 001 de 5 de janeiro de 2017
Cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 39/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo.
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.870 de 16/12/2003, no Decreto Estadual nº 46.020/2012 e no Termo de Parceria nº 39/2016, Resolve:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 39/2016, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos em sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Termo de Parceria e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I – HENRIQUE OLIVEIRA CARAVLHO, MASP 752251-9, pela SEPLAG;
II – GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA, CPF 971.914.346-00, pelo OSCIP Instituto Elo;
III – RAPHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO, MASP 1150552-6, pelo NCPO/SEPLAG;
IV – MAIZ BRAGA D’ASSUMPÇÃO, CPF 084.565.266-12, especialista da área objeto do Termo de Parceria.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2017.
Wieland Silberschneider
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

**05 913164 - 1**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato de efetivação publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, o “MG” de 02/10/2013, na parte referente ao servidor José Henrique de Carvalho, Masp. 902.132-0, da Secretaria de Estado de Defesa Social, considerando a publicação do ato de afastamento preliminar à aposentadoria, em 24/11/2001, retificado em 07/10/2016, a contar de 29/08/2000.

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 05 de janeiro de 2017.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/ SEPLAG

DIRETORA: ROSELI DA COSTA OLIVEIRA

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde – SES, elaborado com base no § 2º do art. 6º do Decreto nº 39.032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46.104/12, cujo extrato segue anexo, realizado pela Diretoria de Saúde Ocupacional desta Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor(s) em questão, após a realização da perícia, deverá ser encaminhado para a realização de exames de saúde ocupacional, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20.518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46.104/12. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97.
Ronaldio Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho – Mariana Millen Azevedo, Engenheira de Segurança do Trabalho – Ivone Polizci, Diretora Central de Saúde e Segurança – Roseli da Costa Oliveira, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Betim	Hemominas Betim	TAS/ Técnico de Laboratório	Insalubre	MÉDIO	
Rio Acima	Casa de Saúde Pedro Giannetti	MAGAS/ Médico Clínico Geral	Insalubre	MÉDIO	
		TAS/ Técnico de Laboratório	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE DIAMANTINA					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Diamantina	Centro de Saúde Rio Grande	MAGAS/ Médico	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Divinópolis	Centro de Saúde Dr. João Bosco Mendonça, sala de esterilização	AUGAS/ Auxiliar de Saúde	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POUSO ALEGRE					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Ipuiuna	Unidade Básica de Saúde de Ipuiuna	TGS/ Enfermeira	Insalubre	MÉDIO	
Itajubá	Policlínica Amílcar Pellon, Térreo, sala 12	TAS/ Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	MÉDIO	

**05 913190 - 1**

# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

### Expediente

\*RESOLUÇÃO SEGOV Nº 589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face de Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bens Móveis Permanentes, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas, situada no Município de Buritis/MG, originário do Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bens Móveis Permanentes, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas, situada no Município de Buritis/MG, originário do Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

\*Replicado em virtude de incorreção no original.

**05 913141 - 1**

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares aos funcionários:

Nos termos dos art.179, da Lei nº 869/52, artigos 10 e 12 do Decreto n.º 28.039/88, inciso IV do artigo 1º da Resolução 2321/92, Deliberação CCGPGF nº 02/14 e Instrução Normativa SUGESP 02/2014.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabriela Costa Xavier, Masp. 752.474-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau J, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Nos termos dos art.179, da Lei nº 869/52, artigos 10 e 12 do Decreto n.º 28.039/88, inciso IV do artigo 1º da Resolução 2321/92 e Deliberação CCGPGF nº 02/14.

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
Hernani Garcia Pereira, Masp. 907.039-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau I.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere os requerimentos de concessão de título apostilatório dos servidores abaixo relacionados, por falta de amparo legal:

Fundação João Pinheiro

Túlio Cícero Couto Moreira, Masp. 1.035.627-7

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Denise Duarte Carrilho Cândido, Masp. 1.016.675-9

Secretaria de Estado de Educação

Edmar Ferreira de Souza, Masp. 828.957-1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Titulos Declaratórios aos funcionários abaixo relacionados:

Nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei 9.263/86, parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação

Beatriz Guimarães Gomes, Masp. 281.215-4, a partir de 29 de abril de 2004, a razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nível 3, Grau B da E.E. “Prof. Rafael Magalhães”, do Município de Itajubá e do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Grau D, considerando ter sido dele exonerada, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Titulos Declaratórios, a partir de 27 de junho de 2014, aos funcionários abaixo relacionados:

Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.532/87, artigo 1º da Lei nº 14.683/03 e artigo 35 da lei nº 21.333/14.

Instituto Estadual de Florestas

Elusa de Freitas Cardoso, Masp. 1.021.062-3, a partir de 27 de junho de 2014, a razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISSO-FLO2, Nível 8, Grau G e do cargo efetivo de Agente de Administração, Nível II, Grau E, considerando ter sido dele dispensada, em 06 de junho de 2003.

Luiz Carlos Lopes Benício, Masp. 1.020.766-0, a partir de 27 de junho de 2014, a razão de 8/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Chefe de Serviço, Código SV-FLO5, Nível 9, Grau J e da Função Pública de 2º grau, considerando ter sido exonerado do cargo em comissão de Gerente de Informática, Código IGI-FL14, em 26 de janeiro de 2001.

**05 913078 - 1**

**05 913078 - 1**

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/ SEPLAG

DIRETORA: ROSELI DA COSTA OLIVEIRA

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde – SES, elaborado com base no § 2º do art. 6º do Decreto nº 39.032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46.104/12, cujo extrato segue anexo, realizado pela Diretoria de Saúde Ocupacional desta Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor(s) em questão, após a realização da perícia, deverá ser encaminhado para a realização de exames de saúde ocupacional, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20.518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46.104/12. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97.
Ronaldio Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho – Mariana Millen Azevedo, Engenheira de Segurança do Trabalho – Ivone Polizci, Diretora Central de Saúde e Segurança – Roseli da Costa Oliveira, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Betim	Hemominas Betim	TAS/ Técnico de Laboratório	Insalubre	MÉDIO	
Rio Acima	Casa de Saúde Pedro Giannetti	MAGAS/ Médico Clínico Geral	Insalubre	MÉDIO	
		TAS/ Técnico de Laboratório	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE DIAMANTINA					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Diamantina	Centro de Saúde Rio Grande	MAGAS/ Médico	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Divinópolis	Centro de Saúde Dr. João Bosco Mendonça, sala de esterilização	AUGAS/ Auxiliar de Saúde	Insalubre	MÉDIO	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POUSO ALEGRE					
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU	
Ipuiuna	Unidade Básica de Saúde de Ipuiuna	TGS/ Enfermeira	Insalubre	MÉDIO	
Itajubá	Policlínica Amílcar Pellon, Térreo, sala 12	TAS/ Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	MÉDIO	

**05 912846 - 1**

Santos - 120 - 01/01/2017 A 30/04/2017 - , 08716391 Lucia de Fatima Santos – ASB – 1 - Aricanduva - 182 - 01/01/2017 A 01/07/2017 - , 08787467 Adenalva Soares Maciel da Rocha – ASB – 1 - Turmalina - 365 - 01/01/2017 A 31/12/2017 - , 08789844 Maria Flor de Maio gandra – PEB – 2 - Aricanduva - 365 - 01/01/2017 A 31/12/2017 - , 09803818 Monica da Consolacao Silva – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 182 - 02/01/2017 A 02/07/2017 - , 09803818 Monica da Consolacao Silva – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 182 - 02/01/2017 A 02/07/2017 - , 10118529 Ester de Freitas – PEB – 1 - Felicio dos Santos - 364 - 02/01/2017 A 31/12/2017 - , 10665818 Maria das Dores dos Santos – PEB – 1 - Capelinha - 120 - 01/01/2017 A 30/04/2017 - , 10747939 Ana Paula Martins Lopes Araujo – EEB – 1 - Capelinha - 91 - 02/01/2017 A 02/04/2017 - , 11164639 Maria Rosa da Silva – ASB – 1 - Turmalina - 151 - 01/01/2017 A 31/05/2017 - 43ª SRE - Aracuaí, 08746398 Suely Nunes da Silva – ASB – 1 - Chapada do Norte - 365 - 01/01/2017 A 31/12/2017 - , 11